



FUNPREV

## DECRETO Nº 7.498, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

*"Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Mariana, Celso Cota Neto, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando o disposto art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 17 da Lei Complementar Municipal nº 064/21008;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida Aposentadoria Voluntária Por Idade ao servidor **João Crescêncio Guido**, brasileiro, portador do CPF nº 915.856.786-00 e RG nº M-5. 915.110 SSP/MG, ocupante do cargo efetivo de Servente de Obras, Matrícula nº 14.469, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, a partir do dia **03 de novembro de 2014**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**MANDO**, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

  
**Celso Cota Neto**  
Prefeito Municipal